



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Ao  
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/PA, 25 de Janeiro de 2019.

Referencia: Contrato nº. 105 /2019

**Empresa J DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA -ME**

**Ementa:** Celebração do 1º Termo Apostilamento –  
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -  
**Possibilidade**

Senhor  
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne à correção da Planilha da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** da empresa **J DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME** no contrato original acima referenciado, com a Aprovação da Ordenadora de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

**( X ) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CONCERNE**  
à correção da Planilha da **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREACANGA DA EMPRESA J DE OLIVEIRA  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME.**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Ordenador de Despesas